DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
RUA LUIZ RIBEIRO, S/N – CENTRO – CARACOL-PI
C.N.P.J. – 23.499.791/0001-41 CEP: 64795-000

DESPACHO

Ante a solicitação do Senhor Tesoureiro, sou **favorável** a abertura do procedimento administrativo especifico para a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades do Legislativo Municipal, de acordo com o que determina a Legislação.

Caracol-PI, 27 de maio de 2020.

José Paulo Dias dos Reis
Presidente
Câmara Municipal de Caracol-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
RUA LUIZ RIBEIRO, S/N – CENTRO – CARACOL-PI
C.N.P.J. – 23.499.791/0001-41 CEP: 64795-000

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: Fornecimento parcelado de materiais, serviço de manutenção, recargas de cartuchos e tonners, suprimentos e equipamentos de informática a Câmara Municipal de Caracol-PI, durante o ano de 2020.

REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020.

A comissão permanente de licitação, nomeada através da Portaria nº 03/2019, vem a presença de V. Sª, apresentar os trabalhos referente ao procedimento licitatório de Dispensa de Licitação nº 08/2020, o que faz através do seguinte:

RELATÓRIO

Em conformidade com a Lei 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.

Conforme as características do objeto deste procedimento e do orçamento encaminhados a esta Câmara Municipal, esta Comissão Permanente de Licitação verificou que as aquisições requeridas enquadram-se nos rol de Aquisição de Materiais de Expediente, constantes no artigo 24 da Lei 8.666/93.

Conclui-se ainda, que J. V. Mendes e Silva Minimercado - ME , CNPJ: 25.059.547/0001-93, tem relevantes serviços prestados na área de vendas de materiais e serviços de informática, apresentando também orçamento compatível com os praticados no mercado para realização do serviço e venda dos materiais, no valor de R$ 14.576,28 (Quatorze mil, Quinhentos e Setenta e Seis reais e Vinte e Oito centavos), representando o menor preço das propostas cotadas.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação indica a empresa J. V. Mendes e Silva Minimercado - ME , CNPJ: 25.059.547/0001-93, por ter se apresentado a empresa propícia, especializada e conceituada para a venda de materiais e serviços de informática para esta Casa Legislativa, conforme documentos e instruem este procedimento, e submente o presente resultado para apreciação V. Sª, para, se assim entender, Homologar o Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2020 e ratificar o contrato.

Caracol-PI, 27 de maio de 2020.

Genizeth Ribeiro Batista Braga
Presidente da CPL

Brenno Barroso Siqueira de Figueiredo
Membro da CPL

Edinaldo Pereira da Costa
Membro da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
RUA LUIZ RIBEIRO, S/N – CENTRO – CARACOL PI
C.N.P.J. – 23.499.791/0001-41 CEP: 64795-000

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fornecimento parcelado de materiais, serviço de manutenção, recargas de cartuchos e tonners, suprimentos e equipamentos de informática a Câmara Municipal de Caracol-PI, durante o ano de 2020. Análise Jurídica sobre regularidade da contratação direta referente ao processo de dispensa de licitação nº 08/2020.

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caracol-PI

O gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal, em atendimento ao que dispõe da Lei nº 8.666/93, submete a apreciação desta assessoria o processo administrativo, que culminou na Dispensa de Licitação para o fornecimento parcelado de materiais, serviço de manutenção, recargas de cartuchos e tonners, suprimentos e equipamentos de informática a Câmara Municipal de Caracol-PI, durante o ano de 2020. a empresa Lucas J. V. Mendes e Silva Minimercado - ME , CNPJ: 25.059.547/0001-93, nos termos do art. 23, inciso II c/c e art. 13, inciso II, todos do diploma legal acima citado.

Dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela Lei 8.666/93, suficientes para desencadear regularmente o procedimento.

O procedimento administrativo em análise seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos em lei, inclusive em relação ao art. 26, em seu parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que devem ser juntados aos autos dos processo administrativo os comprovantes das publicações do contrato administrativo nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, pronuncio favorável a contratação da empresa J. V. Mendes e Silva Minimercado - ME , CNPJ: 25.059.547/0001-93, por dispensa de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caracol, 27 de maio de 2020.

Beatriz Carvalho Rodrigues de Alencar
Assessora Jurídica
OAB – PI 11.994

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
RUA LUIZ RIBEIRO, S/N – CENTRO – CARACOL-PI
C.N.P.J. – 23.499.791/0001-41 CEP: 64795-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais, serviço de manutenção, recargas de cartuchos e tonners, suprimentos e equipamentos de informática a Câmara Municipal de Caracol-PI, durante o ano de 2020.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de Licitação nº 08/2020 de que se trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para o fornecimento parcelado de materiais, serviço de manutenção, recargas de cartuchos e tonners, suprimentos e equipamentos de informática a Câmara Municipal de Caracol-PI, durante o ano de 2020. (J. V. Mendes e Silva Minimercado - ME , CNPJ: 25.059.547/0001-93). Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da comissão permanente de licitação e assessoria jurídica desta Casa Legislativa.

Deste modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 08/2020 e **ADJUDICO** o objeto deste fornecimento parcelado de materiais, serviço de manutenção, recargas de cartuchos e tonners, suprimentos e equipamentos de informática a Câmara Municipal de Caracol-PI, durante o ano de 2020. (J. V. Mendes e Silva Minimercado - ME , CNPJ: 25.059.547/0001-93), no valor de R$ 14.576,28 (Quatorze mil, Quinhentos e Setenta e Seis reais e Vinte e Oito reais), conforme documentos que instruem este processo.

Caracol-PI, 27 de maio de 2020.

José Paulo Dias dos Reis
Presidente
Câmara Municipal de Caracol-PI